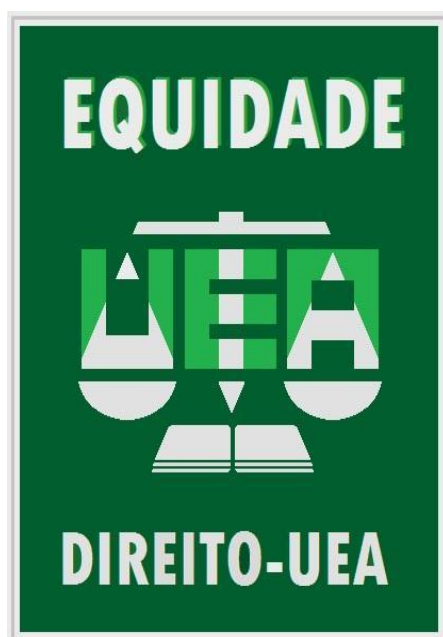


**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**ESCOLA DE  
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:**

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA  
EDIÇÕES

editora  
UEA

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima  
**Governador**

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
**Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitor de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito  
Ambiental**

## EQUIDADE:

### Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA  
**Coordenação do curso de Direito**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA  
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA  
**Editores Chefe**

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto  
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA  
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA  
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA  
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA  
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA  
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

#### **Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP  
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS  
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP  
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG  
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA  
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

#### **Conselho Editorial**

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA  
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA  
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA  
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA  
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA  
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA  
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA  
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA  
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA  
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

#### **Comitê Científico**

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG  
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA  
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA  
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA  
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

**Avaliadores**

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA

**Primeira Revisão**

Prof. Pós- Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA

**Revisão Final**

# Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

## Artigo Científico



### Seminário de Legislação especial aplicada a grupos vulneráveis

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

#### **Organizadores**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

#### **Comissão científica do evento**

Antonio José Cacheado Loureiro  
Camila Jatahy Araujo  
Cristiane da Silva Pereira Medeiros  
Raphael Nogueira Holanda Gouveia  
Daniel Rabelo de Melo  
David Henrique Lisboa Santiago  
Bruno Jordano da Silva Brito  
Eurico Dias Teixeira Neto  
Evelton Cezar Bitencourt  
Fernanda da Silva Pereira  
Giêr Monteiro Memoria  
Hélio dos Santos Júnior  
Juvenal Cavalcante Portela  
Paulo José Barbosa Martins de Abreu  
Giêr Monteiro Memória  
Henrique Raimundo do Nascimento  
Fortaleza

Italo Jeffersson Fernandes Pacheco  
Jarneson Barbosa Ferreira Batista  
João da Silva Padilha  
João Paulo Ribeiro da Silva  
Johnattan Martins Pinheiro  
José Adelson da Silva Miranda  
Leandro Santos Gomes  
Lincon de Oliveira Bernarde  
Edigley Oliveira da Silva  
Marcello Phillippe Aguiar Martins  
Marcelo Travessa Guedes  
Paulo José Barbosa Martins de Abreu  
Paulo José Barbosa Martins de Abreu  
Tulio Diego De Almeida Monteiro  
Victor Dias Noé Araújo

#### **Comissão de revisores**

# **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

## **Artigo Científico**



### **Seminário de Legislação especial aplicada a grupos vulneráveis**

Adriel da Silva Santos  
Aghata Gonçalves do Amaral Melo  
Amanda leitão da Silva  
Ana Belle Barcelos Faria  
André Guilherme Oliveira Gentil  
André Marques Araújo  
Andrews Martins Siqueira  
Bruna Maria da Silva Mota  
Clodoaldo Matias da Silva  
Denison Melo de Aguiar  
Edinaldo Inocência Ferreira Junior  
Elias Emanuel Lima de Melo  
Elizabeth Ellen Santos Rocha  
Emilly Victória Batista dos Santos  
Ernesto Santos Coelho  
Felipe Matheus de Assis Saraiva  
Gabriel Imay Diaz  
Giovanna Costa Novo Moreira  
Gisele de Almeida Nascimento  
Glenda Martins Monteconrado  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
Inocência Ferreira Junior

João Gabriel de Souza Monteiro  
Katy Anne da Silva Ferreira  
Layse Oliveira de Castro  
Luana Caroline Nascimento Damasceno  
Lucas Emanuel Bastos Polari  
Luciana Lima Conceição  
Marcelo Damasceno Rodrigues  
Maria Beatriz Carvalho de Alencar  
Maria Clara Santana Barros de Oliveira  
Paula Carolina Lobato da Cunha  
Raissa Lima do Nascimento  
Rian Carlos de Moraes Pereira  
Rogério Ribeiro da Costa Sheila  
Nascimento de Paula e Silva Oliveira  
Suzy Oliveira de Araújo  
Viviane dos Santos Farias  
Yasmim Ferreira Derzi  
Sheila Nascimento de Paula e Silva  
Oliveira  
Suzy Oliveira de Araújo  
Viviane dos Santos Farias  
Yasmim Ferreira Derzi

### **Comissão Organizadora**

# Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

## Artigo Científico



### Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

#### **Organizadores**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

#### **Comissão científica do evento**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes

#### **Formatação**

Prof. MSc. Helder Brandão Góes

#### **Primeira revisão**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes

#### **Revisão final**

## Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis Artigo Científico

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

### Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; MEDINA, Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha; LIMA, Neuton Alves de; BRAGA, Mauro Augusto Ponce de Leão; PASCARELLI LOPES, Flávio Humberto. Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

# **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

## **Artigo Científico**

### **APRESENTAÇÃO**

Este é os Anais do Seminário de Legislação Aplicada a Grupos Vulneráveis, realizado no âmbito da disciplina homônima, ministrada aos alunos do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Este seminário representa um marco na formação jurídica, ética e cidadã dos futuros oficiais, ao propor uma abordagem crítica e interdisciplinar sobre os desafios enfrentados por populações vulnerabilizadas no contexto amazônico e brasileiro.

A ementa da disciplina foi concebida com o propósito de ampliar a compreensão dos discentes sobre os múltiplos fatores que produzem e reproduzem vulnerabilidades sociais, políticas e institucionais. Partiu-se da premissa de que o policial militar, enquanto agente do Estado e promotor de direitos, deve estar capacitado não apenas para intervir em situações de conflito, mas também para reconhecer e respeitar as especificidades culturais, identitárias e históricas dos grupos com os quais interage. Assim, temas como interseccionalidade, teoria da alteridade, sexualidade humana, racismo estrutural, violência doméstica, abuso de autoridade, entre outros, foram tratados com profundidade e sensibilidade ao longo do curso.

Os manuscritos que compõem estes Anais são frutos de um processo pedagógico que valoriza a pesquisa aplicada, a escuta ativa e o compromisso com a transformação social. Os alunos foram desafiados a investigar, refletir e propor soluções jurídicas e operacionais para questões que envolvem populações indígenas, ribeirinhas, negras, LGBTQIAPN+, idosos e os próprios policiais militares — estes últimos frequentemente invisibilizados como sujeitos de direitos dentro das estruturas institucionais. Os textos revelam não apenas domínio técnico, mas também empatia, senso crítico e abertura ao diálogo, qualidades indispensáveis à atuação policial em uma sociedade plural e democrática.

A escolha das populações abordadas nos trabalhos reflete a realidade amazônica e a complexidade das relações sociais que se estabelecem no território. A presença de povos originários e comunidades tradicionais exige do policial uma postura de respeito à diversidade cultural e aos direitos coletivos. A população negra, historicamente marcada pela exclusão e pela violência institucional, demanda ações afirmativas e práticas antirracistas. A comunidade LGBTQIAPN+ enfrenta barreiras estruturais e simbólicas

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

### **Artigo Científico**

que exigem do agente público uma atuação pautada na dignidade e na equidade. Os idosos, por sua vez, são frequentemente vítimas de negligência e violência, o que requer atenção especializada e políticas de proteção. E os próprios policiais militares, sujeitos a pressões psicológicas, riscos físicos e estigmas sociais, precisam ser reconhecidos como parte da equação da vulnerabilidade.

Os Anais aqui apresentados são, portanto, mais do que um registro acadêmico: são testemunhos de um processo formativo comprometido com a justiça social, com os direitos humanos e com a construção de uma segurança pública que respeite e valorize a vida em todas as suas expressões. Que este material possa inspirar novas práticas, pesquisas e políticas voltadas à promoção de direitos e à redução das desigualdades.

Agradecemos aos alunos pela dedicação e coragem intelectual, à Academia de Polícia Militar do Amazonas pelo apoio institucional, à Universidade do Estado do Amazonas do e à sociedade amazonense, que nos desafia diariamente a pensar e agir com responsabilidade e humanidade.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

**Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis  
Artigo Científico**

**O PAPEL DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DO RELATÓRIO  
DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) NA AVALIAÇÃO E GESTÃO DE  
PROJETOS NA AMAZÔNIA**

*THE ROLE OF THE ENVIRONMENTAL IMPACT STUDY (EIA) AND THE  
ENVIRONMENTAL IMPACT REPORT (RIMA) IN THE ASSESSMENT AND  
MANAGEMENT OF PROJECTS IN THE AMAZON*

**Elson Pereira Dos Santos<sup>1</sup>  
Ernandes Costa Meirelis<sup>2</sup>  
Denison Melo de Aguiar<sup>3</sup>  
Neuton Alves de Lima<sup>4</sup>  
Flávio Humberto Pascarelli Lopes<sup>5</sup>**

## 1. INTRODUÇÃO

A Amazônia Legal, maior bioma do Brasil, representa um paradoxo no cenário de desenvolvimento nacional: de um lado, é um ecossistema fundamental para o equilíbrio climático global e detentor de uma inigualável sociobiodiversidade; de outro, é uma fronteira de expansão econômica e infraestrutura, onde projetos de grande porte, como rodovias, hidrelétricas e complexos energéticos, são constantemente propostos.

<sup>1</sup> - Universidade Federal de Rondônia, Bacharelado em Direito – ellson9595pereira@gmail.com | (69) 999291215, CPF 025.591.892.92, LATTES: <https://lattes.cnpq.br/4095607280327818>

<sup>2</sup> - Anhanguera Educacional Participações, Tecnólogo em Serviços Jurídicos, Cartorários e Not | ernandescostaaa@gmail.com | (92)994137809, CPF 024.546.322-41, LATTES: <http://lattes.cnpq.br/7356929358760907>

<sup>3</sup> Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MArbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

<sup>4</sup> Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

<sup>5</sup> Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis Artigo Científico**

Nesse contexto, a proteção ambiental se articula, principalmente, por meio do Licenciamento Ambiental, cujo cerne instrumental é o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

O EIA e o RIMA não são meros trâmites burocráticos, mas instrumentos jurídicos e técnicos essenciais, consagrados na Constituição Federal de 1988 (art. 225, § 1º, IV) e detalhados pela Resolução CONAMA nº 01/1986. O EIA consiste no estudo técnico e multidisciplinar que visa prever, identificar e avaliar as consequências ambientais de um projeto, propondo medidas mitigadoras e compensatórias. O RIMA, por sua vez, é a peça comunicativa que, em linguagem acessível, deve traduzir o conteúdo do EIA para a sociedade, garantindo o princípio da publicidade e incentivando a participação popular nas Audiências Públicas.

O objeto central deste trabalho é analisar o papel do EIA e do RIMA na avaliação e gestão de projetos na Amazônia, em face das complexidades singulares desse bioma. A região amazônica impõe desafios ambientais e sociais inéditos: a alta sensibilidade ecológica, a presença de extensas áreas de conservação, a vulnerabilidade de povos indígenas e comunidades tradicionais, e o potencial para impactos cumulativos e sinérgicos de grande escala, como a indução do desmatamento (ACSELRAD, 2004).

Para contextualizar e embasar a discussão, a pesquisa se concentra na análise de dois casos emblemáticos situados na Amazônia: o projeto de pavimentação da rodovia BR-319 (Manaus-Porto Velho) e o licenciamento da Usina Termelétrica Manaus III. Enquanto a BR-319 representa um desafio de infraestrutura com vasto potencial para impactos cumulativos de longo prazo, Manaus III ilustra as dificuldades na fiscalização de projetos de energia e a barreira da comunicação do RIMA. A literatura aponta que, em contextos de pressão política e econômica, o EIA/RIMA corre o risco de ser desvirtuado, transformando-se em um instrumento de "simulação da legalidade" (PORTO-GONÇALVES, 2006).

Dessa forma, o presente estudo busca responder ao seguinte problema de pesquisa: Quais são os principais fatores que limitam a eficácia do EIA/RIMA na avaliação e gestão de projetos na Amazônia, e de que forma essas limitações comprometem o papel do instrumento na prevenção de impactos e na promoção da participação social? A partir dessa questão, a pesquisa visa contribuir para o aprimoramento da governança ambiental na Amazônia, fundamental para conciliar o desenvolvimento regional com a indispensável proteção da floresta.

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis Artigo Científico**

### **2. JUSTIFICATIVA**

A relevância de se investigar o papel do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) na avaliação e gestão de projetos na Amazônia se fundamenta em dimensões acadêmicas, científicas e sociais cruciais para o desenvolvimento regional sustentável.

A relevância acadêmica deste trabalho reside na necessidade de confrontar a teoria do Direito Ambiental com a prática do licenciamento em uma região de alta complexidade. Ao analisar casos como a pavimentação da BR-319 e a Usina Manaus III, a pesquisa contribui para as Academias de Direito da Amazônia, em especial instituições amazônicas, ao oferecer uma análise crítica e contextualizada sobre a eficácia de instrumentos legais diante de pressões políticas e econômicas. Trata-se de aprofundar a compreensão sobre os limites e as potencialidades do EIA/RIMA enquanto ferramenta de cidadania ambiental e de fortalecimento da democracia participativa na região.

No plano da relevância científica, o estudo contribui para a produção de conhecimento na Amazônia ao ir além da descrição normativa. A pesquisa visa diagnosticar as falhas metodológicas, como a omissão de impactos cumulativos (que o caso da BR-319 explicitou), e as barreiras comunicativas (observadas no RIMA da Manaus III), que comprometem o rigor científico dos estudos. Busca-se, assim, subsidiar a ciência amazônica com uma reflexão robusta sobre como os estudos prévios podem, de fato, se traduzir em alternativas sustentáveis ao crescimento econômico predatório (FERREIRA, 2017).

Por fim, a relevância social é premente para a sociedade amazônica. O EIA/RIMA é o principal mecanismo legal para garantir a transparência e a participação pública em decisões que afetam diretamente a qualidade de vida, os recursos naturais e os direitos das populações tradicionais e urbanas da Amazônia. O estudo se justifica pela urgência em avaliar se esses instrumentos conseguem assegurar os princípios da prevenção e da precaução, sobretudo diante do cenário de crescente pressão por flexibilização da legislação ambiental (PORTO-GONÇALVES, 2019). O fortalecimento da efetividade do EIA/RIMA é indispensável para garantir o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para a população local.

### **3. OBJETIVOS**

O trabalho tem como finalidade principal direcionar a análise para a

## Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis Artigo Científico

funcionalidade do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) no contexto de grandes projetos na Amazônia.

### 3.1 OBJETIVO GERAL

Analisar o papel do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) como instrumentos fundamentais para a **gestão ambiental** e a promoção do **desenvolvimento sustentável** em empreendimentos de alto impacto na Amazônia, a partir da avaliação crítica dos processos de licenciamento da rodovia BR-319 e da Usina Termelétrica Manaus III.

### 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. **Identificar e discutir** as falhas metodológicas e as limitações institucionais que comprometem a efetividade técnica do EIA em diagnosticar e mitigar os impactos cumulativos e a complexidade biológica em ecossistemas amazônicos.
2. **Avaliar** a eficácia do RIMA como ferramenta de comunicação social e de fomento à participação popular no processo decisório do licenciamento ambiental na região amazônica.
3. **Refletir** sobre as pressões políticas e econômicas que influenciam o rigor técnico dos estudos de impacto ambiental e a capacidade de fiscalização dos órgãos ambientais na Amazônia.

## 4. PROBLEMA E HIPÓTESE

A avaliação da eficácia do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) em uma região de complexidade ecológica e social ímpar como a Amazônia é crucial. Diante da pressão por grandes projetos (infraestrutura como a BR-319 e energia como a Usina Manaus III), o licenciamento ambiental é frequentemente tensionado entre a exigência técnica e os interesses econômicos e políticos, gerando assimetrias de poder e informação (ACSELRAD, 2004).

O Problema Central que orienta esta pesquisa pode ser formulado nos seguintes termos:

Quais são os principais fatores que limitam a eficácia do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) na avaliação e gestão de projetos na Amazônia, e de que forma essas limitações comprometem o papel do instrumento na prevenção de impactos e

## Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis Artigo Científico

na promoção da participação social?

Em resposta a essa problemática, parte-se da Hipótese de que o EIA/RIMA, embora seja um instrumento legalmente indispensável, tem sua eficácia significativamente mitigada por fatores extratécnicos no contexto amazônico. O instrumento é tratado como uma exigência formal ou burocrática, falhando em promover a análise crítica e profunda dos impactos cumulativos e induzidos (notável na BR-319) e limitando a participação cidadã devido à linguagem excessivamente técnica (RIMA). Nessas condições, o EIA/RIMA serve primariamente para a legitimação formal de projetos de alto impacto, em vez de garantir a proteção ambiental e o direito difuso, conforme a crítica de que os processos decisórios estão subordinados à lógica do capital (PORTO-GONÇALVES, 2006).

### 5. METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem de natureza **qualitativa**, coerente com o objetivo de realizar uma análise teórica e crítica do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) como instrumentos da gestão ambiental brasileira. A metodologia busca uma compreensão aprofundada dos desafios institucionais, sociais e técnicos que condicionam a aplicação desses instrumentos no contexto da Amazônia (SEVERINO, 2013).

#### 5.1. TIPO DE PESQUISA

O trabalho configura-se como uma pesquisa **qualitativa, descritiva e exploratória**, complementada pelo **estudo de caso**. O estudo de caso, focado na pavimentação da rodovia BR-319 e na Usina Termelétrica Manaus III, foi selecionado para ilustrar e aprofundar a análise teórica sobre as limitações e potencialidades do EIA/RIMA, em consonância com a metodologia proposta por Yin (2015), que sugere exemplos empíricos para aprofundar a reflexão.

#### 5.2. TÉCNICAS DE PESQUISA

##### 5.2.1. DOCUMENTAÇÃO INDIRETA

A pesquisa foi conduzida predominantemente por meio de documentação indireta:

- **Pesquisa Bibliográfica:** Revisão de literatura especializada (livros,

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

### **Artigo Científico**

artigos científicos, dissertações e teses) de autores brasileiros reconhecidos no campo da gestão e conflitos ambientais, como ACSELRAD (2004), Ferreira (2017) e Porto-Gonçalves (2006), para fundamentação teórica.

- **Pesquisa Documental:** A análise documental concentrou-se nos documentos legais (Constituição Federal, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA nº 01/86) e nos relatórios técnicos dos casos em estudo (EIA/RIMA da BR-319 e RIMA da Usina Termelétrica Manaus III). Esses relatórios foram consultados em **repositórios oficiais** (como IBAMA, MMA e CONAMA), priorizando também as críticas e pareceres emitidos pelos órgãos de controle e pela sociedade civil.

### **5.3. ANÁLISE DE DADOS**

A análise de dados qualitativa utilizou a Análise de Conteúdo para identificar categorias e padrões discursivos nas fontes, focando nas fragilidades técnicas e na eficácia da participação popular nos estudos de caso. A abordagem crítica buscou não apenas descrever os procedimentos, mas problematizar a eficácia dos estudos de impacto ambiental frente às pressões políticas e econômicas, baseando-se no método dialético.

## **6. RESULTADOS**

A análise dos estudos de caso da pavimentação da rodovia BR-319 e da Usina Termelétrica Manaus III, em conjunto com a revisão bibliográfica, permitiu identificar um padrão de desafios que condicionam a eficácia do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) na gestão de projetos na Amazônia.

### **6.1 ANÁLISE CRÍTICA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA E SEUS LIMITES TÉCNICOS**

Verificou-se que a qualidade técnica do EIA é frequentemente comprometida por falhas estruturais, especialmente na Amazônia, onde a alta biodiversidade e a complexidade socioambiental exigem um rigor elevado. O processo de elaboração dos estudos, em muitos casos, se limita a um atendimento formal das exigências legais, sem promover a análise crítica e profunda das alternativas (FERREIRA, 2017).

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

### **Artigo Científico**

O exemplo da BR-319 é contundente: os estudos iniciais foram recusados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) por insuficiência na identificação da fauna local e, crucialmente, pela omissão na análise de impactos cumulativos e induzidos. Em um contexto amazônico, a não consideração da pressão de desmatamento e da invasão de terras que a repavimentação de uma rodovia provoca representa uma falha técnica grave que esvazia o caráter preventivo do EIA. Essa dinâmica revela que a efetividade técnica dos estudos é tensionada por pressões políticas e econômicas, muitas vezes resultando na aprovação de projetos com potencial de degradação elevado.

#### **6.2 EFICÁCIA DAS MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Embora o EIA e o RIMA obriguem a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias, a pesquisa demonstrou que a sua efetividade é dependente da fiscalização rigorosa dos órgãos ambientais, um aspecto particularmente frágil na governança amazônica. As medidas propostas tendem a ser mais eficazes quando há forte pressão institucional ou social.

No caso da BR-319, a pressão pública e as exigências do IBAMA forçaram a incorporação de importantes medidas de mitigação, como a construção de 243 passagens de fauna e a criação de unidades de conservação como compensação. Contudo, em casos como a Usina Termelétrica Manaus III, a análise indica que a implementação e o monitoramento contínuo das medidas nem sempre são acompanhados por planos de ação eficazes, resultando em falhas na execução das compensações e na manutenção da qualidade ambiental (ACSELRAD, 2004). O desafio reside em garantir que essas medidas não sejam apenas listadas nos relatórios, mas rigorosamente aplicadas no campo.

#### **6.3 PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA NO ACESSO À INFORMAÇÃO**

A função comunicativa do RIMA e o papel da participação popular no licenciamento ambiental na Amazônia se mostram como um dos maiores entraves. Embora as audiências públicas sejam realizadas, elas frequentemente se configuram como rituais formais.

A linguagem excessivamente técnica e densa do RIMA limita a compreensão das comunidades afetadas, comprometendo a transparência e a legitimidade das decisões.

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

### **Artigo Científico**

A assimetria de informações e poder entre empreendedores e populações impactadas dificulta a efetiva participação social e o controle sobre os projetos (PORTO-GONÇALVES, 2006). A limitação no acesso à informação qualificada e em tempo hábil impede que as populações tradicionais e a sociedade civil possam exercer um controle social efetivo sobre as ações governamentais e empresariais, reduzindo a qualidade das decisões ambientais no bioma.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) são instrumentos cruciais para a gestão de projetos na Amazônia, atuando como o principal elo entre a exigência constitucional de um meio ambiente equilibrado e as pressões do desenvolvimento. No entanto, a análise dos estudos de caso da BR-319 e da Usina Manaus III demonstrou que a eficácia desses instrumentos é significativamente condicionada por fatores extratécnicos, o que valida a hipótese central desta pesquisa.

Os resultados confirmam que o EIA/RIMA é frequentemente mitigado pela superficialidade técnica (como a omissão dos impactos cumulativos e induzidos da BR-319), pela fragilidade comunicativa do RIMA, que restringe a participação social, e pela fragilidade institucional dos órgãos de controle. Essa dinâmica reduz o EIA/RIMA a um mecanismo de legitimação formal dos empreendimentos, em vez de um instrumento efetivo de prevenção e justiça ambiental (ACSELRAD, 2004; PORTO-GONÇALVES, 2006).

Para o futuro, a efetividade do EIA/RIMA na Amazônia exige um aprimoramento em três frentes:

1. Rigor Técnico: Garantia de que os estudos contemplem a análise de cenários de longo prazo e de impactos induzidos, essenciais em ecossistemas sensíveis.
2. Transparência e Comunicação: Implementação de mecanismos de divulgação do RIMA em linguagem adaptada e com metodologias de consulta que promovam a inclusão substantiva das populações tradicionais.
3. Fortalecimento Institucional: Concessão de maior autonomia e recursos para os órgãos ambientais, permitindo uma fiscalização rigorosa e independente das medidas mitigadoras e compensatórias propostas.

A transformação do EIA/RIMA em uma ferramenta robusta e democrática é essencial para que o licenciamento ambiental cumpra seu papel de garantir que os

## Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis Artigo Científico

grandes projetos na Amazônia contribuam para o desenvolvimento sustentável, e não para a sua degradação.

### REFERÊNCIAS

**ACSELRAD, Henri (2004.).** *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

**BRASIL.** *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 14 set. 2025.

**BRASIL.** *Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981*. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm). Acesso em: 14 set. 2025.

**CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA).** *Resolução nº 01, de 23 de janeiro de 1986*. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 17 fev. 1986.

**FERREIRA, Dina Maria Martins (org.).** *Estudos críticos da linguagem*. Curitiba: Appris, 2017.

**MACHADO, Paulo Affonso Leme.** *Direito ambiental brasileiro*. 30. ed. São Paulo: JusPodivm, 2024.

**PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter.** *O desafio ambiental*. São Paulo: Contexto, 2006.

**SEVERINO, Antônio Joaquim.** *Metodologia do trabalho científico*. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

**YIN, Robert K.** *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

Data de submissão do manuscrito: 13/10/2025.

Data de aprovação do manuscrito: 20/01/2026.